



**alphacarbo**  
CARVÃO ATIVADO

# CÓDIGO DE ÉTICA

---

**2022**



# PALAVRA DO ADMINISTRADOR



Ética, qualidade e  
responsabilidade: nossos  
compromissos.



O objetivo deste código de ética é alinhar as políticas da empresa, no que diz respeito

às questões éticas, ambientais, de saúde e de segurança além de demonstrar como os princípios de ética e moral são executados na ALPHACARBO, ratificando o compromisso da empresa com seus colaboradores, gestores, parceiros, prestadores de serviço e fornecedores.

Registrar em um código o que já é observado e executado no cotidiano da empresa é fundamental, principalmente para as relações futuras.

Ciente da responsabilidade em conduzir as relações de trabalho com integridade e de acordo com as normas e leis vigentes, a ALPHACARBO divulga seu código de ética para todos os seus colaboradores.

A ALPHACARBO INDUSTRIAL LTDA., foi fundada em 15/06/2005, mas passou a tomar os contornos atuais a partir do ingresso dos novos sócios em 2006.

Um negócio que nasceu pequeno, se tornou uma empresa de referência no setor, principalmente em relação ao atendimento das necessidades técnicas e de desenvolvimento dos clientes.



## 1. INTRODUÇÃO

Este código de ética tem por objetivo tornar conhecido e claro os valores e princípios éticos da ALPHACARBO INDUSTRIAL LTDA., além de orientar ações e comportamentos da organização nas relações com seus diversos públicos e deve evitar interpretações inadequadas ou ambíguas em relação aos princípios e valores que são importantes e que devem ser observados por todos na organização.

## 2. ABRANGÊNCIA

Este código de ética aplica-se a todos os colaboradores da organização (administração, encarregados, funcionários, fornecedores, prestadores de serviço, terceirizados, estagiários e aprendizes), embasado nos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, equidade e responsabilidade corporativa. A ALPHACARBO compreende que todos os seus colaboradores são responsáveis pela propagação dos princípios e valores deste código, que norteará a conduta da empresa.

## 3. OBJETIVOS

- Demonstrar um padrão de conduta decorrente de princípios e valores morais e éticos.
- Agregar valor e fortalecer a imagem da empresa.
- Proteger o patrimônio intelectual e material da empresa.
- Regular e aprimorar as relações entre os colaboradores da empresa, interna e externamente.



#### 4. PRINCÍPIOS ÉTICOS

- ♦ Valorizar o bem comum, das pessoas e do interesse público.
- ♦ Cumprir todas as leis e normas aplicáveis ao setor.
- ♦ Garantir práticas de gestão de pessoas que respeitem a diversidade e fortaleçam a motivação, a satisfação e o comprometimento.
- ♦ Respeitar todos os colaboradores, independente do cargo exercido.
- ♦ Atuar de forma construtiva, estabelecendo a confiança como princípio de relação entre a empresa e seus diferentes públicos de relacionamento.
- ♦ Preservar a legalidade, honestidade, justiça, integridade, valorização e cidadania.

#### 5. CÓDIGO DE ÉTICA

##### 5.1. NORMAS GERAIS

- ♦ Fundamentar as decisões empresariais da ALPHACARBO pela transparência e ética, sempre com objetivo de aumentar a competitividade, excelência e rentabilidade, considerando os interesses de todos os seus públicos e a preservação dos recursos ambientais.
- ♦ Preservar a segurança no trabalho, das instalações, equipamentos e sistemas.
- ♦ Promover a melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento dos colaboradores.



- Avaliar os colaboradores com base em critérios práticos de desenvolvimento e comportamento.
- Repelir preconceitos e coibir práticas que discriminem pessoas por cor/raça, etnia, sexo, idade, origem regional, condição econômica, social, condição física ou mental, orientação política, religiosa ou sexual ou por qualquer outra condição.
- Coibir práticas prejudiciais à saúde organizacional e das pessoas, provocadas por qualquer pessoa, como o assédio moral e sexual, violência verbal, gestual ou física, intimidação, humilhação, desqualificação, constrangimento, ameaça, omissão e outras.
- Não tolerar o trabalho infantil ou em condições degradantes.
- Atender a legislação vigente, horários de trabalho adequados e compatíveis com as leis e normas trabalhistas, bem como com relação as horas extras ou qualquer outro benefício Determinado em lei.
- Garantir aos colaboradores a livre associação sindical e o direito à negociação coletiva, reconhecendo os sindicatos e associações de classe como seus legítimos representantes, cumprindo eventuais acordos firmados.
- Zelar pela integridade, qualidade e atualidade das informações públicas com relação a empresa e seus negócios.
- Preservar informações de caráter reservado fornecidas por qualquer um dos seus públicos de relacionamento.



- Estimular a manifestação de ideias, respeitando opiniões divergentes.
- Assegurar os compromissos previdenciários com os colaboradores da empresa.
- Manter canais abertos de comunicação e negociação com clientes e fornecedores.

## **5.2. NORMAIS DE CONDUTA PROFISSIONAL E COMERCIAL**

### **5.2.1. RELAÇÃO COM A EMPRESA E COM OS COLABORADORES:**

- Ler, compreender, cumprir e fazer cumprir este código.
- Exercer as atividades profissionais com competência, transparência e respeito, oferecendo sugestões que melhorem a qualidade dos processos, produtos e serviços da empresa e preservem o seu patrimônio, imagem e interesses, responsabilizando-se pelo seu trabalho, exatidão das informações prestadas, pareceres e opiniões.
- Buscar permanente atualização técnica e profissional, contribuindo para que tal conduta seja adotada por todos.
- Agir de forma honesta, justa, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relaciona em nome da empresa, respeitando diferenças individuais.
- Zelar pelo bem-estar dos demais colaboradores.
- Não praticar e não tolerar discriminação de pessoas por raça, cor, etnia, sexo, idade, origem regional, condição econômica, social, física ou mental, orientação política, religiosa ou sexual ou por qualquer outra condição.



- Não utilizar o tempo de trabalho e os recursos materiais e imateriais da empresa para desenvolver atividades de interesse particular.
- Preservar as informações da empresa que não tenham sido divulgadas e informações privilegiadas ou confidenciais obtidas em decorrência do seu cargo, função ou relações de trabalho, não as divulgando nem utilizando em benefício próprio, de familiares ou de terceiros.
- Preservar o patrimônio físico, intelectual e material da ALPHACARBO.
- Preservar inalterados documentos, registros, cadastros e sistema de informação, mantendo sua fidedignidade.
- Respeitar, no exercício profissional, todas as políticas da empresa, o código de ética e a legislação vigente.
- Falar em nome da empresa, dar entrevista, ministrar palestras, somente com a autorização da administração.
- Durante o trabalho e dentro das dependências da empresa, não portar drogas ilegais nem álcool, bem como não fazer uso das mesmas nas instalações da empresa. É recomendado a todos seus colaboradores que não façam uso de nenhum tipo de droga ilegal, nem mesmo fora da empresa.
- Informar ao gestor ou área de RH da empresa, fundamentando-se em fatos e dados, qualquer situação considerada irregular, contrária a ética, às leis, ou que suscite dúvidas quanto à sua legitimidade ou regularidade.





### 5.2.2. FORNECEDORES E COLABORADORES:

- Contratar fornecedores e colaboradores conforme critérios técnicos e normas previstas na legislação, sempre preservando a imagem e os bens da ALPHACARBO, assim como os bens públicos.
- Não contratar fornecedores ou colaboradores que utilizem mão-de-obra infantil, que coloquem seus trabalhadores em situações degradantes e que não obedeçam a legislação trabalhista, previdenciária e demais legislações pertinentes.
- Manter relações honestas e íntegras, conduzidas em termos legais e legítimos, preservando os direitos desses e os direitos da ALPHACARBO.
- Oferecer tratamento igual aos colaboradores e fornecedores, vedando privilégios ou discriminações, estimulando o seu desenvolvimento e a adoção de comportamentos compatíveis com este código.
- Não aceitar para si, seus familiares ou terceiros, pagamentos, ajudas financeiras, doações, comissões, favores ou quaisquer outras vantagens de pessoas, empresas, instituições, entidades ou grupos que mantenham relações ou que tenham interesses comerciais com a ALPHACARBO. Fica como exceção o recebimento ou oferecimento de brindes e presentes que tenham a característica de material publicitário, como agendas, canetas e correlatos.
- Não prestar qualquer favor ou serviço remunerado a fornecedores de bens ou serviços com os quais mantenha relação por força das suas atividades na empresa.



- Tratar com respeito, cordialidade e em conformidade com a legalidade e com os princípios e normas deste código os empregados de fornecedores de bens e serviços.
- Cumprir ou fazer cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas com fornecedores e exigir que eles também as cumpram.

### **5.2.3. RELAÇÃO COM OS CLIENTES:**

- Buscar a satisfação dos clientes, por meio do oferecimento de serviços de qualidade, confiáveis, pelo cumprimento dos acordos estabelecidos e pelo diálogo transparente e permanente.
- Oferecer tratamento igual, respeitadas as peculiaridades de cada cliente, não oferecendo qualquer privilégio nem discriminando.
- Prestar informações completas, claras e em tempo hábil, para facilitar as decisões de negócio do cliente.
- Manter em local sigiloso as informações que obtiver do cliente em decorrência do relacionamento de negócio.

### **5.2.4. RELAÇÃO COM OS SINDICATOS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES:**

- A ALPHACARBO reconhece as entidades sindicais e associações de classe como representantes legais de seus trabalhadores, seguindo as práticas e orientações da empresa.
- Manter relação de respeito com sindicatos e associações de classe e seus dirigentes e representantes.



#### **5.2.5. RELAÇÃO COM OS SÓCIOS PROPRIETÁRIOS:**

- ♦ Zelar pela imagem e patrimônio dos sócios proprietários.
- ♦ Manter sigilo sobre fatos confidenciais aos quais tenha acesso, de modo a preservar, dentro da legalidade, os interesses da empresa e dos sócios proprietários.

#### **5.2.6. RELAÇÃO COM OS PARCEIROS DE NEGÓCIO:**

- ♦ Preservar os interesses e integridade da empresa.
- ♦ Agir sempre com transparência e honestidade incentivando os parceiros para que também apliquem princípios deste código.

#### **5.2.7. RELAÇÃO COM A COMUNIDADE E COM A SOCIEDADE:**

- ♦ Manter uma relação de respeito e não discriminação com as pessoas das comunidades onde a empresa se situa.
- ♦ Respeitar e preservar a cultura das comunidades onde a empresa realiza ações.

#### **5.2.8. RELAÇÃO COM O GOVERNO:**

- ♦ Cumprir as diretrizes governamentais.
- ♦ Cumprir a legislação vigente.
- ♦ Cumprir os compromissos assumidos com os órgãos de governo.
- ♦ Acatar e contribuir com fiscalizações e controles dos poderes públicos.



#### **5.2.9. RELAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE:**

- Cumprir os compromissos assumidos com os órgãos reguladores das questões ambientais e metas relativas à preservação do meio ambiente, incentivando as comunidades e os empregados a se engajarem na causa.
- Contribuir para a preservação do meio ambiente, por meio da gestão dos impactos potenciais das suas atividades.
- Utilizar racionalmente de forma sustentável os recursos naturais renováveis e não renováveis (água, energia elétrica, etc), adotando quando necessário, campanhas educativas que promovam o engajamento dos colaboradores e da sociedade.

#### **5.2.10. RELAÇÃO COM OS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO:**

- Prestar informações completas, precisas, claras e em tempo hábil, viabilizando o trabalho desses órgãos.

#### **5.2.11. RELAÇÃO COM CONCORRENTES:**

- Estabelecer relacionamento de respeito e fundamentado nos princípios deste código.
- Os colaboradores têm o direito de submeter ao setor de RH perguntas, informações, reclamações ou suspeitas de infração a este manual ou às políticas da empresa, e de ajudar em investigações, quando convocados. Se o empregado não quiser se expor, poderá depositar sua manifestação por escrito na caixa para “dúvidas e sugestões”, localizada próxima do relógio ponto.



- A ALPHACARBO não acatará acusações ou informações sobre má conduta de qualquer pessoa, que não estejam fundamentadas em fatos e dados.

### **5.3 VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA EMPRESARIAL**

- A violação ao código de ética ensejará a aplicação de sanções disciplinares ao infrator.

### **5.4. GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA EMPRESARIAL**

- A gestão deste código caberá ao RH, sendo sua revisão e emissão de responsabilidade do RH.
- Eventuais condutas consideradas não éticas, serão apuradas pelo setor de RH, o qual compilará o relatório final a respeito destas questões e a submeterá à apreciação da administração da ALPHACARBO.
- Aprovadas as ações cabíveis pela administração da ALPHACARBO, o relatório final será arquivado no setor de RH, ficando disponível para consultas posteriores.

### **5.5. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL**

- A ALPHACARBO orienta a todos a quem este código se aplica que adotem uma postura ética compatível com os princípios, valores e normas da empresa e sejam responsáveis pelo seu integral cumprimento.



## **ALPHACARBO INDUSTRIAL LTDA.**

Estrada Municipal BeneditodePaulaLouro, sn- BR 277 km 342

85050-420

Guarapuava, Paraná

### **Contatos**

Fone: +55 (42) 3629-1244

Celular: +55 (42) 99127-9452

Whatsapp: +55 (42) 99127-9542

e-mail: [alphacarbo@alphacarbo.com.br](mailto:alphacarbo@alphacarbo.com.br)

e-mail: [liliane@alphacarbo.com.br](mailto:liliane@alphacarbo.com.br)

e-mail: [financeiro@alphacarbo.com.br](mailto:financeiro@alphacarbo.com.br)

web-site: [alphacarbo.com.br](http://alphacarbo.com.br)

